



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

LEI Nº 6.316 – DE 22 DE JUNHO DE 2021

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, A “VIRADA FEMININA”, A SER REALIZADA ANUALMENTE, NA ÚLTIMA QUINZENA DO MÊS DE MAIO.

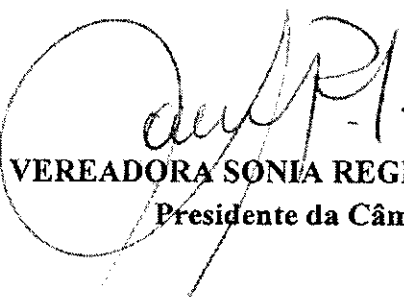
SONIA REGINA RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente).

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída, no Calendário Oficial do Município de Mogi Mirim, a “Virada Feminina”, a ser realizada anualmente na última quinzena do mês de Maio.

Parágrafo Único – A virada terá como propósito a conscientização da importância do papel da mulher e a promoção da equidade entre homens e mulheres em todos os seus aspectos, abarcando debates, palestras, seminários, painéis, workshops, oficinas e todos os demais procedimentos úteis para a consecução de seus objetivos. Sua realização dar-se-á através de parcerias com entidades da sociedade civil, setor privado, universidades e demais interessados.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


VEREADORA SONIA REGINA RODRIGUES
Presidente da Câmara

CM - SECRETARIA

ADJ. 6.316/21

FEI PUBLICADA NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

23, 06, 2021

23, 06, 2021

23, 06, 2021

23, 06, 2021

CÂNDIDA LOURDES PEREIRA

Organizadora Legislativa

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

Projeto de Lei nº 42 de 2021

Autoria da Vereadora Sonia Regina Rodrigues